



FUNDAÇÃO PROTEGER

Divisão de Compras, Licitação e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Proteger (UAJG - 9315211, através desta Presidência, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuário infantil e adulto, destinado a atender às necessidades das crianças e do Acadêmico da Fundação Proteger.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$89.873,03 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais, e Cinco Centavos).

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 3742/2024, Decretos Municipais nº 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável.

SISTEMA EMPREGADO: BLI (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blicompras.gov.br>>.

CREDECIONAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h30min do dia 20/06/2026 (horário de Brasília).

PERÍODO DE LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

Agente de Contratação/Pregoeira: Francieli Furtado

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos:

– Pelo site: <https://guarapuava.atende.net/>

–	Pelo	Portal	da	Transparência:
	https://guarapuava.atende.net/transparencia/guapo/superint7ag-eyvncv/wb5UE4jCp7t0E6x4f4v632n3p3z - BLI (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://blicompras.gov.br >.			

– Na Divisão de Compras, Licitação e Contratos, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523, Bairro: Centro, CEP: 85200-290, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone: (42) 3142-0650, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Guarapuava, 24 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.



Assinado Eletronicamente por
ANDERSON FERREIRA MARTINS
(PCE/CE/EN)
2.4475.0283.181931
Assinatura digital verificada

ANDERSON FERREIRA MARTINS
Presidente

FUNDAÇÃO PROTEGER
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
CEP: 85200-290 | Telefone: (42) 3142-0600
CNPJ: 16.756.046/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Nova Tebas toma público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Alexandre Magno, Centro	Construção de um Espaço de Coworking	181,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Tebas-PR e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Tebas-PR, 27 de julho de 2026.

Pedro Lourenço - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Nova Tebas-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de agosto do ano de 2026, na plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Luiza Laitner Moleta	Construção de CRAS	197,69 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Tebas e na plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Tebas-PR , 27 de julho de 2026.
 Pedro Lourenço - Prefeito Municipal


CIS-IVAIPORÁ

DECISÃO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, (CNPJ nº 47.484.691/0001-00), por meio do Ofício nº 001/2026, protocolizado em 24 de julho de 2026, pelo qual manifesta **desistência do Item 286 – Tinta Esmalte Spray**, integrante da Ata de Registro de Preços nº 39/2026, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2026 (Processo nº 34/2026), ao argumento de superveniente inexecutabilidade do valor adjudicado, requerendo o cancelamento da adjudicação/registro exclusivamente quanto a esse item e a convocação do licitante remanescente.

Extrai-se dos autos que, no curso do certame, realizado há menos de 1 (um) mês, diante de lance substancialmente inferior ao valor de referência, a Pregoeira, no exercício do dever-poder de cautela, promoveu diligência, solicitando à licitante a confirmação do lote e a apresentação de planilha de custos.

Em atendimento, a empresa **confirmou expressamente o valor ofertado** para o Item 286, apresentando planilha de custos detalhada (custo de aquisição de R\$ 0,61 por unidade; preço de venda de R\$ 1,60 por unidade; total de R\$ 80,00 para 50 unidades). Registre-se, ademais, que a proposta veio acompanhada de **D Declaração de Exequibilidade**, subscripta pelo representante legal da empresa, na qual se testa, textualmente, que “os preços ofertados/propostos são exequíveis, compatíveis com os custos e condições de mercado e foram elaborados com base em cálculos, análises e dados técnicos suficientes para sua execução”.

É o relatório. Passa-se a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da inexistência de fato superveniente e do momento próprio de arguição da inexecutabilidade.

A alegação de inexecutabilidade possui sede e momento próprios: a fase de julgamento e aceitação das propostas, na qual incumbe à Administração classificar aquela que



CIS-IVAIPORÁ

Centro de Integração de Serviços

apresente preço manifestamente inexecutável, assim considerado, nos termos do item 9.8, alínea "a", do edital, o preço com valores "global ou unitários simbólicos, irracionais ou de valor zero". No caso, a questão não é nova: foi suscitada e enfrentada no próprio certame, quanto a Pregoeira, diante do baixo valor, submeteu a proposta a diligência. Instada, a licitante não apenas manteve como confirmou o preço, corroborando a Declaração de Executabilidade que já instruiu a sua proposta.

Não há, no Ofício nº 001/2026, a indicação de qualquer fato novo, superveniente e devidamente justificado, variação cambial documentada, majoração tributária, desabastecimento comprovado do produto ou circunstância análoga, apto a alterar as condições da oferta. O que se apresenta é mera reanálise da composição de custos que a própria empresa elaborou e confirmou. Sucede que o item 13.2 do edital somente admite a exoneração de responsabilidade "em decorrência de fato superveniente devidamente justificado", requisito de todo ausente na espécie, sobretudo diante do exíguo interregno, inferior a um mês, entre a confirmação do valor e o pedido de desistência.

II.2 – Da vinculação à proposta, da boa-fé objetiva e da vedação ao comportamento contraditório.

A licitante encontra-se vinculada aos termos de sua proposta e à declaração que firmou. Ao atestar a executabilidade do preço e, em seguida, pretender desonerar-se sob fundamento diametralmente oposto, incide em comportamento contraditório vedado pelo ordenamento (*venire contra factum proprium*), corolário da boa-fé objetiva que rege também a relação jurídico-administrativa. A Administração depositou legítima confiança na declaração subscrita pelo particular, de modo que a segurança jurídica e a proteção da confiança obstam que este se beneficie da própria contradição, em prejuízo do interesse público.

II.3 – Do interesse público e da vedação ao prejuízo à Administração.

Conduzido regularmente o certame e obtida a proposta mais vantajosa, não pode a Administração ser prejudicada pela decisão ou pelo comportamento unilateral do licitante quanto a valor que ele mesmo, instado em diligência, confirmou. Prestigar o pedido de desistência, nas circunstâncias, importaria transferir ao erário e ao interesse público o ônus de

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Ovela Freixo, 500
Itaiporá – PR



CIS-IVAIPORÁ
Câmara Municipal de Ivaporã
Rua Professor Dora Pereira, 500
Ivaiporã - PR

risco assumido exclusivamente pela empresa, em afronta à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, à isonomia entre os licitantes e à força vinculante do procedimento licitatório.

II.4 - Da caracterização de infração administrativa e de suas consequências.

A conduta de pleitear a exclusão de item após encerrada a etapa competitiva amoldase, em tese, à infração administrativa prevista no item 13.2.3 do edital, que a tipifica como *"Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva"*. Para tal infração, o item 13.5.7 comina multa *"de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado"*, passível de cumulação com advertência e com o impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos, na forma dos itens 13.4 e 13.5.11 do edital. A eventual aplicação de tais sanções, todavia, reclama processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), facultada a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do item 13.5.10 do edital.

III - DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da supremacia do interesse público e da boa-fé, bem como nos itens 9.8, 13.2, 13.2.3 e 18.3 do edital e nas disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, **INDEFIRO** o pedido de desistência do Item 286 – Tinta Esmalte Spray formulado pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, mantendo íntegras as obrigações por ela assumidas na Ata de Registro de Preços nº 39/2026 relativamente ao referido item.

Como decorrência, **DETERMINO**:

a) a intimação da empresa para que cumpra a obrigação registrada quanto ao Item 286, nos exatos termos da proposta e da Declaração de Exatidão da por ela firmada, sob pena de caracterização da infração prevista no item 13.2.3 do edital;

b) que, na hipótese de recusa ou inércia, seja instaurado processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com abertura de prazo de defesa


CIS-IVAIPORÁ

prévia de 15 (quinze) dias úteis (item 13.5.10 do edital), para eventual aplicação das sanções dos itens 13.4 e seguintes;

b.1) Para tanto, **nomeio, desde logo, como membros da comissão**, que serão as responsáveis por conduzir o processo administrativo de forma imparcial, com a análise minuciosa dos fatos e coleta das provas necessárias, as seguintes servidoras:

Presidente da Comissão: **Ranicle Costa Furlan Godoi**, contadora, **matricula n° 261**;

Membro: **Talita Cassia Baganelli**, atendente, lotada no setor de serviço da saúde, **matricula n° 30**;

Membro: **Flavia Lariane Mangi Petrossi**, auxiliar administrativa, **matricula n° 24**.

c) que, não obtido o cumprimento e cancelado o registro do item, seja convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação, na forma do item 18.3 do edital, aferida a aceitabilidade da proposta, ou adotadas as providências para nova licitação do item;

d) a intimação da interessada e a publicação da presente decisão, assegurada a publicidade do ato.

Publique-se. Registre-se. Compre-se.

Coscório Inter municipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
 Presidente do CIS-Ivaiporá

CIS-IVAIPORÁ
 Rua Professora Dina Pereira, 500
 Ivaiporá - PR


EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPÊUTICA DO CAPS II,
ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA

VALOR TOTAL: R\$ 1.704,02 (um mil, setecentos e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporã, 23 de julho de 2026.

 Assinado eletronicamente no dia 23/07/2026 às 15:02:15 por RENAN MENCK ROMANICHIN em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 2ª Regional de Saúde de Ivaipora. Número do Documento: 442026-142-4770-32627 - Informe o código 288 No. 74152-4770-32627

RENAN MENCK ROMANICHIN
PRESIDENTE DO CIS

 Assinado eletronicamente no dia 23/07/2026 às 15:02:15 por LUIZ CARLOS SALVI em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 2ª Regional de Saúde de Ivaipora. Número do Documento: 442026-142-4770-32627 - Informe o código 288 No. 74152-4770-32627

LUIZ CARLOS SALVI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pinheiro dos Reis, 590 – Centro, Iviporã - PR CEP: BR 87600-000
Fone: (81) 3472-3600 + 3472-3750 – e-mail: @saude@cipaivaipora.org.br

D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2B16-7412-F7D1-362F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

LUIZ CARLOS SALVI (CPF 619.XXXX.XXX-72) em 24/07/2026 09:09:25 GMT-03:00

Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓

LUIZ CARLOS SALVI (CPF 619.XXXX.XXX-72) em 24/07/2026 09:09:33 GMT-03:00

Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/07/2026 09:38:27 GMT-03:00

Papel: Papel
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/2B16-7412-F7D1-362F>


EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS II, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 5.436,85 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Ivaiporá, 23 de julho de 2026.

MATHEUS ALEXANDRÉ Assinado de forma digital por
GRANDO:0759614792 MATHEUS ALEXANDRE
5 ASSINADO EM 23/07/2026 15:05:37
MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
REPRESANTANTE LEGAL

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Assinado por: Renan Menck Romanichen - Matheus Alexandre Grando - CPF: 0759614792
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.matific.com.br/matific/mostrar-assinatura.aspx?chave=0759614792&id=0759614792

Rua Petropolis 300 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 84.810-000
Fone: 51.3472.96.69 e 3472-1705 → e-mail: f@ibic.gov.br ou c@ibic.gov.br

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9966-A3DF-CE04-0247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO (CPF 075.XXXX.XXXX-25) em 24/07/2026 14:58:29 GMT-03:00

Emido por: Autoridade Certificadora SERPRO/RFBv4 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v1 (Assinatura ICP-Brasil)

✓

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO (CPF 075.XXXX.XXXX-25) em 24/07/2026 14:58:42 GMT-03:00

Emido por: Autoridade Certificadora SERPRO/RFBv4 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v1 (Assinatura ICP-Brasil)

✓

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXXX.XXXX-47) em 27/07/2026 09:38:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/9966-A3DF-CE04-0247>

 **MUNICÍPIO DE**
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14.770.128/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 025/2026, mencionado no preâmbulo deste instrumento, a partir do dia 27 de julho de 2026.

A presente rescisão foi realizada em conformidade com o Memorando nº 4921/2026 e parecer jurídico 398/2026.

Nova Tebas, 27 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.27 15:23:06 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.630.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade e o valor total do referido contrato conforme tabelas demonstrativa abaixo.



ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 36000 BTUS DES: 1000 MATERIAL, EQUIPAMENTO E DEMAIS DESPESAS PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR CONTA DA CONTRATADA, DES: 45 DESPESAS COM DESLOCAMENTO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	20	20	R\$ 386,13	R\$ 7.722,60
02	UN	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9000 A 36000 BTUS, DES: O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO ACONTECERÁ QUANDO FOR NECESSÁRIO A RETIRADA DO MESMO DO LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO, DES: 45 DESPESAS COM DESLOCAMENTO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	10	10	R\$ 251,82	R\$ 2.518,20
					VALOR A ADITIVAR R\$ 10.240,80	
					VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 34.775,40	
					VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 36.414,81	

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefcitontebas@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: O presente aditivo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo Nº 5623/2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Parecer Jurídico nº 393/2026 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 27 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR



Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefcitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 188/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para compostagem, para cumprimento do pactuado no convênio nº 0580202023 com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, transferegu.br nº 951515/2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 272.805,03 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e três centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BDI (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://licitcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 14/08/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): Giovane Feiz.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Niléia de Lara Filer.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:
<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1 tipo/1> - ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Bigodeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMAR REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 146/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de locação máquinas e caminhões para manutenção de estradas rurais e urbanas do município com operador/motorista.

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.482.000,00 (dezanove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BDI (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://licitcompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 13/08/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Luiz Carlos dos Santos e Elizeir dos Santos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 256/2022.

CONTRATADA: J.C. PRESTES & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 10.246.769/0001-48.

OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DA TROCA DE MOTORISTA.

Com fulcro no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.969/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe da data de 17/07/2026 à 31/12/2026.

Com fulcro no art. 65 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, SUBSTITUI-SE o MOTORISTA referente a ROTA N° 205 A do contrato em epígrafe para o Sr. MÁRCIO JOSÉ ALVES.

FORD: Comarca de Guarapuava - Paraná

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026 – ADILMAR REGINA RUIZ – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1 tipo/1> - ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Bigodeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMAR REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada em serviços gráficos objetivando a confecção de material educativo (cartilhas), para execução de projeto de prevenção à violência contra a mulher e disseminação de informações acerca dos direitos das mulheres e da Lei Maria da Penha, destinadas à distribuição nas escolas do Município de Guarapuava®, com recursos oriundos da deliberação nº 08/2023 do Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres - FEDIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 222/2026.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

CNPJ Nº: 04.096.738/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORD: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026 – ADILMAR REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e CFTV em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais de inspeção e do atendimento emergencial, a ser prestado em até 2 (duas) horas após o acionamento pela administração, mediante deslocamento de equipe de apoio quando solicitado, destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à preservação do patrimônio público e a integridade das unidades.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 223/2026.

CONTRATADA: COLOAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº: 40.817.572/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 229.568,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026 – ADILMAR REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026

OBJETO: Fornecedor de (3) três unidades de empilhadeiras hidráulicas manuais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 192/2026.

CONTRATADA: MAGNATTOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ Nº: 34.579.563/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 18.894,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026 – ADILMAR REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhora

ALINE HRYSYK, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) dias de férias ao servidor Celso Augusto da Silveira Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico de som, imagem e informática da Câmara Municipal de Nova Tebas, a serem descontados do período aquisitivo compreendido entre 2025/2026. As férias terão início em 06 de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 03 de julho de 2026.

ALINE HRYSYK
PRESIDENTE

Republicada por erro formal;

Rua Alexandre de Magno, 630 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

câmara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43

PORTARIA Nº 028/2026



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial@correiodocidadao.com |  42 3304 3218